



SEMANÁRIO OFICIAL DE CAMPINA GRANDE

ESTADO DA PARAÍBA

EDIÇÃO Nº 2.744

06 A 10 DE SETEMBRO DE 2021

ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº. 4.619/2021 DE 06 DE SETEMBRO DE 2021.

REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL N.º 7.396, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CAMPINA GRANDE**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a doação de terreno realizada em favor da **MISSÃO NORDESTE DA IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA**, inscrita no CNPJ n.º 01.104.932/0062-69, através da Lei Municipal n.º 7.396, de 28 de novembro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º A doação realizada através da Lei Municipal n.º 7.396, de 28 de novembro de 2019, foi concretizada com contrapartida social, beneficiando a seguinte instituição:

I – MISSÃO NORDESTE DA IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA, CNPJ n.º 01.104.932/0062-69.

Art. 2º A instituição mencionada no Art. 1º deste Decreto não poderá locar, alienar, ceder, transferir, trocar, vender, leiloar e muito menos permutar o bem doado, não desviando das suas finalidades, devendo o Donatário comprovar o início da construção, conforme Art. 3º da referida Lei.

Art. 3º Em caso de desvirtuamento de sua finalidade, o bem imóvel doado será revertido em prol do Município, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.

Art. 4º Fica autorizada a Procuradoria-Geral do Município, através da Comissão Permanente de Reversão de Bens Públicos, a fiscalizar o uso do bem imóvel doado, de que trata a Lei Municipal n.º 7.396, de 28 de novembro de 2019.

Art. 5º Fica autorizada a Procuradoria-Geral do Município a expedir ofício ao Cartório Imobiliário de Campina Grande com o objetivo de transferência de domínio.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional, 06 de setembro de 2021.


BRUNO CUNHA LIMA BRANCO
Prefeito Constitucional

LEI Nº 7.955

De 27 de Agosto de 2021.

FAZ DENOMINAÇÃO DE JOSÉ CARLOS DA SILVA JÚNIOR, O NOVO DISTRITO INDUSTRIAL DO BAIRRO DO ALUÍZIO CAMPOS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE** faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º Fica denominado de **JOSÉ CARLOS DA SILVA JÚNIOR** o novo Distrito Industrial do Bairro Aluízio Campos, Campina Grande – PB.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.


BRUNO CUNHA LIMA BRANCO
Prefeito Constitucional

LEI Nº 7.956

De 27 de Agosto de 2021.

DENOMINA DE ADVOGADO ROBSON SILVA CARVALHO UMA DAS NOVAS PRAÇAS NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

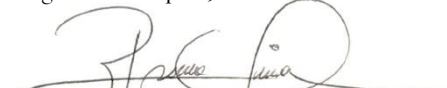
O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE** faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º Fica denominada de **ADVOGADO ROBSON SILVA CARVALHO**, uma das novas praças do Município de Campina Grande.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.


BRUNO CUNHA LIMA BRANCO
Prefeito Constitucional

LEI Nº 7.957

De 27 de Agosto de 2021.

DENOMINA EMPRESÁRIO JOSÉ CARLOS DA SILVA JÚNIOR UMA DAS NOVAS PRAÇAS DE NOSSA CIDADE, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE - PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

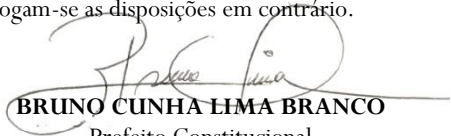
O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE** faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º Fica denominada de **EMPRESÁRIO JOSÉ CARLOS DA SILVA JÚNIOR**, uma das novas praças desta cidade.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.


BRUNO CUNHA LIMA BRANCO

Prefeito Constitucional

LEI Nº 7.958

De 27 de Agosto de 2021.

DISPÕE SOBRE CURSOS DE INFORMÁTICA PARA A TERCEIRA IDADE, PARA O CENTRO MUNICIPAL DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO DR. JOÃO MARCOS MOURA, LOCALIZADO NO BAIRRO DO JARDIM CONTINENTAL, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE – PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia, a celebrar convênios com entidades de ensino superior e médio, para a implantação de Cursos de Informática para a Terceira Idade, para o Centro Municipal de Convivência do Idoso Dr. João Marcos Moura, localizado no Bairro do Jardim Continental, no âmbito do Município de Campina Grande – PB.

Art. 2º Os cursos serão ministrados por estagiários das próprias entidades, devendo ser reconhecidos como estágio profissional, com a expedição de certificado, não tendo ônus algum para a Prefeitura de Campina Grande – PB.

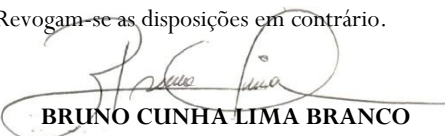
Art. 3º As aulas serão ministradas em horário disponível no Centro Municipal de Convivência do Idoso Dr. João Marcos Moura, localizado no Bairro do Jardim Continental, desde que não atrapalhe as atividades internas do centro, e nos outros locais em horários também disponíveis pelo Centro de Convivência.

Art. 4º Os cursos serão oferecidos para pessoas acima de (60) sessenta anos de idade.

Art. 5º Fica também autorizado o Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia, a fazer parcerias com a iniciativa privada ou com pessoas físicas para que doem computadores novos ou usados que já não estão mais em uso para implantação deste programa, sem custo para a Administração Municipal.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.


BRUNO CUNHA LIMA BRANCO

Prefeito Constitucional

LEI Nº 7.959

De 27 de Agosto de 2021.

AUTORIZA A CRIAÇÃO DA CASA DA CAPOEIRA NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º Fica autorizada à criação da Casa da Capoeira no Município de Campina Grande destinada a conservar, catalogar, estudar, expor materiais históricos, artísticos, fotográficos, gastronômicos, e qualquer forma de expressão que contribua para a preservação, divulgação, e valorização da capoeira.

Parágrafo único. A Casa da Capoeira criada no caput deste artigo será instalada em local a ser disponibilizado pelo Poder Público Municipal.

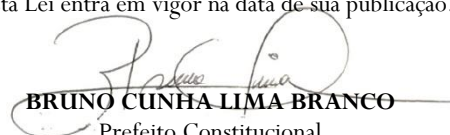
Art. 2º O acervo da Casa da Capoeira será composto dos mais diversos materiais relativos à produção de peças, modelos, pesquisa, criação e produção de objetos relativos à modalidade no Brasil.

Art. 3º A Casa da Capoeira será aberta a visitas e poderá organizar atividades em conjunto com instituições públicas ou privadas e demais entidades da sociedade civil.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


BRUNO CUNHA LIMA BRANCO

Prefeito Constitucional

LEI Nº 7.960

De 27 de Agosto de 2021.

DENOMINA DE DRA. ANA CANTALICE A UTI NEO DO ISEA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

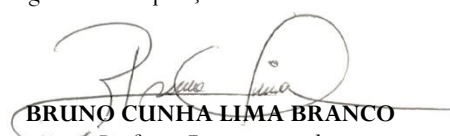
O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º Fica denominada de **DRA. ANA CANTALICE a UTI NEO do ISEA** na cidade de Campina Grande.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.


BRUNO CUNHA LIMA BRANCO

Prefeito Constitucional

LEI Nº 7.962

De 27 de Agosto de 2021.

DENOMINA DE MARINA PEREIRA DE FARIAS UMA DAS NOVAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

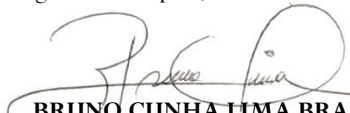
O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I

Art. 1º Fica denominada de **MARINA PEREIRA DE FARIAS**, uma das novas ruas do Município de Campina Grande.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.



BRUNO CUNHA LIMA BRANCO
Prefeito Constitucional

LEI Nº 7.963 De 27 de Agosto de 2021.

INSTITUI O SISTEMA DE PREVENÇÃO À SÍNDROME ALCOÓLICA FETAL, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE - PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I

Art. 1º Fica instituído, no Município de Campina Grande, o Sistema de Prevenção à SAF - Síndrome Alcoólica Fetal.

Art. 2º O Sistema de Prevenção à SAF, controlado e fiscalizado pela da Secretaria Municipal de Saúde – SMS tem por escopo básico a orientação das gestantes em toda a rede pública de saúde, para riscos do consumo de bebidas alcoólicas e demais substâncias psicoativas durante a gravidez.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por meio das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.



BRUNO CUNHA LIMA BRANCO
Prefeito Constitucional

LEI Nº 7.964 De 27 de Agosto de 2021.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INSTITUIR A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADE EXTRACURRICULAR CONTRA O USO DE DROGAS, A SER REALIZADA NAS ESCOLAS SITUADAS NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a instituir a realização de atividade extracurricular contra o uso de drogas em todas as escolas situadas no Município de Campina Grande.

§ 1º A atividade extracurricular de que trata o *caput* tem por objetivo orientar os alunos da rede pública municipal e da rede particular, principalmente com relação aos malefícios causados pelas drogas.

§ 2º Ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação e das instituições privadas a escolha dos temas relativos ao consumo de drogas, bem como poderão ser distribuídos cartilhas, folders, elaboradas exposições, dentre outros meios didáticos de que dispuser o estabelecimento de ensino.

Art. 2º Serão utilizadas as seguintes diretrizes para a atividade extracurricular de que trata esta Lei:

I – orientar o aluno sobre os malefícios causados pelo uso das drogas;

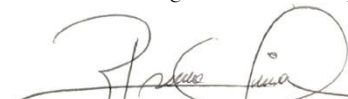
II – informar sobre o universo das drogas e seus efeitos na família e na sociedade;

III – promover a construção da autoestima dos alunos participantes; e

IV – aplicar abordagem pedagógica baseada na educação emocional e nos valores humanos capazes de envolver o aluno na problemática das drogas.

Art. 3º A atividade extracurricular deverá acontecer nas escolas, anualmente, preferencialmente na semana que compreende o dia 26 de junho, data em que é comemorado o Dia Mundial de Combate às Drogas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



BRUNO CUNHA LIMA BRANCO
Prefeito Constitucional

LEI Nº 7.965 De 27 de Agosto de 2021.

INSTITUI A SEMANA DA CONSCIÊNCIA MENTAL MATERNA, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE - PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I

Art. 1º Esta Lei institui a Semana da Consciência Mental Materna, no Município de Campina Grande - PB.

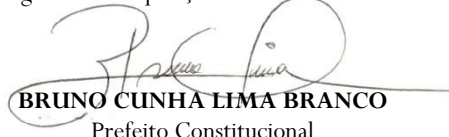
Art. 2º A Semana da Consciência Mental Materna será realizada, anualmente, pela Secretaria Municipal de Saúde – SMS e deverá englobar a primeira quarta-feira do mês de maio.

Art. 3º Na Semana da Consciência Mental Materna serão

desenvolvidas atividades de educação, conscientização, esclarecimento e mobilização a respeito da saúde mental da mulher no período de gravidez e puerpério, de acordo com as normas regulamentadoras.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.



BRUNO CUNHA LIMA BRANCO
Prefeito Constitucional

LEI Nº 7.967

De 27 de Agosto de 2021.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A IMPLANTAR OBSERVATÓRIO DE INFORMAÇÕES SOBRE VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER, DENOMINADO “OBSERVATÓRIO DA MULHER DE CAMPINA GRANDE” (OMCG).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a implantar o observatório de informações sobre violência contra a mulher, denominado “Observatório da Mulher de Campina Grande” (OMCG).

Art. 2º Considera-se violência doméstica e familiar contra a mulher, para os efeitos desta Lei, os delitos estabelecidos na legislação pertinente, em especial na Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha).

Art. 3º O Observatório a que se refere o art. 1º terá como propósitos:

I – reunir e sistematizar as estatísticas oficiais sobre a violência contra a mulher;

II – analisar e produzir relatórios a partir de dados oficiais e públicos;

III – elaborar e coordenar projetos de pesquisa sobre políticas de prevenção e de combate à violência contra a mulher e de atendimento às vítimas;

IV – propor e calcular indicadores específicos;

V – promover estudos, pesquisas, estatísticas e outras informações relevantes, que levem em consideração o grau de parentesco, a dependência econômica e a cor ou etnia, concernentes às causas, às consequências e à frequência da violência doméstica e familiar contra a mulher, para a sistematização de dados, a serem unificados, e para a avaliação periódica dos resultados das medidas adotadas;

VI – apoiar e subsidiar o trabalho da Secretaria da Mulher do município de Campina Grande;

VII – publicar dados, estudos, relatórios, notícias, estatísticas e mapas que revelem a situação e a evolução da violência contra a mulher no Município de Campina Grande, voltados para a

prevenção e repressão da violência contra a mulher, bem como para o amparo de gestores na tomada de decisões;

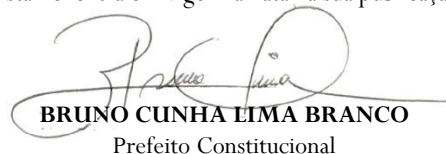
VIII - acompanhar, a partir da coleta, análise e divulgação de determinadas informações, o processo de efetivação da Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha);

IX – acompanhar e analisar a evolução da violência praticada contra a mulher, auxiliando, desta forma, a formulação de políticas públicas para as mulheres no Município de Campina Grande.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal, através da Secretaria da Mulher, visando ao cumprimento dos objetivos do “Observatório da Mulher de Campina Grande” (OMCG), quando necessário, poderá realizar convênios com outros órgãos públicos, entidades, associações e empresas de iniciativa privada.

Art. 5º A gestão do Observatório competirá a um Órgão Colegiado constituído nos termos de Lei de iniciativa do Poder Executivo.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.



BRUNO CUNHA LIMA BRANCO
Prefeito Constitucional

LEI Nº 7.969

De 27 de Agosto de 2021.

DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA PELOS ÓRGÃOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

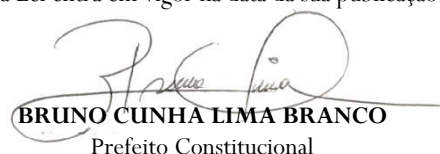
L E I

Art. 1º Os órgãos públicos das administrações direta e indireta do Poder Executivo Municipal promoverão a divulgação dos direitos das pessoas com deficiência em seus sítios oficiais da rede mundial de computadores, de forma clara, mediante *links* ou interfaces de fácil constatação e acesso.

Parágrafo único. Deverão constar na divulgação de que trata o *caput* deste artigo as informações sobre os direitos e garantias, benefícios e demais situações jurídicas julgadas cabíveis em favor das pessoas com deficiências.

Art. 2º Os órgãos públicos poderão regulamentar a presente Lei para seu fiel cumprimento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.



BRUNO CUNHA LIMA BRANCO
Prefeito Constitucional

LEI Nº 7.973

De 27 de Agosto de 2021.

DETERMINA AOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE PÚBLICOS E/OU PRIVADOS, QUE PRESTEM

SERVIÇOS DE PARTO, A REALIZAÇÃO DE REGISTRO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E À UNIDADE DE SAÚDE COMPETENTE, DO NASCIMENTO DE RECÉM-NASCIDO COM SUSPEITA/DIAGNÓSTICO DE DEFICIÊNCIA E/OU DOENÇA RARA, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE - PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I

Art. 1º Os estabelecimentos de saúde públicos e/ou privados, que prestem serviços de parto, no âmbito do município de Campina Grande - PB, ficam obrigados a proceder ao registro do nascimento de recém-nascido com suspeita/diagnóstico de deficiência e/ou doença rara à Secretaria Municipal de Saúde e à Unidade de Saúde do bairro de domicílio do mesmo.

§1º O registro previsto no *caput* deste artigo deverá ser realizado na data de nascimento e encaminhado, no prazo máximo de 72h (setenta e duas horas), à Secretaria Municipal de Saúde e à Unidade de Saúde competente.

§2º A Secretaria Municipal de Saúde deverá encaminhar o registro, no prazo máximo de 30 (trinta) dias do recebimento, à Secretaria Estadual de Saúde.

Art. 2º Para efeitos desta Lei consideram-se:

I - estabelecimento de saúde: todos os hospitais, casas de saúde, maternidades, clínicas, centros de saúde, postos de saúde e demais estabelecimentos em que há prestação de serviços de parto;

II - pessoa com deficiência: aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas;

III - doença rara: aquela que afeta até 65 pessoas em cada 100 mil indivíduos, ou seja, 1,3 para cada duas mil pessoas conforme conceito da Organização Mundial da Saúde e adotado pelo Ministério da Saúde.

Art. 3º O registro e o devido encaminhamento à Secretaria Municipal de Saúde e à Unidade de Saúde competente, previsto no §1º do artigo 1º desta Lei, tem por finalidade:

I - promover o encaminhamento deste recém-nascido aos procedimentos de saúde adequados, por meio de equipe multidisciplinar capacitada;

II - oferecer acolhimento familiar, por meio de apoio psicológico, ao indispensável ajuste à nova situação, com as devidas adaptações e mudanças de hábitos inerentes e com atenção multiprofissional;

III - impedir diagnóstico tardio, que interfere no atendimento adequado dos bebês e impede o desenvolvimento de habilidades sociais futuras;

IV - assegurar o atendimento, para auxiliar as crianças com deficiência e/ou doenças raras, favorecendo amplas

possibilidades, visando à busca por estilos de vida saudáveis em longo prazo;

V - cientificar os órgãos competentes, seja municipal, estadual ou federal, a fim de garantir o tratamento precoce e adequado ao recém-nascido, contribuindo para o aumento das potencialidades dessas crianças em sua primeira infância, principalmente no que se relaciona ao desenvolvimento motor e intelectual;

VI - proporcionar condições reais de socialização, inclusão social e qualidade de vida, por meio do desenvolvimento da autonomia da criança, ampliando suas habilidades e sua integração afetiva por meio de acompanhamento adequado.

Art. 4º O registro será elaborado por meio de ofício, no qual deverá constar:

I - os dados completos do recém-nascido e a deficiência e/ou doença rara apresentada;

II - declaração de nascido vivo e nota de alta;

III - os dados completos dos progenitores;

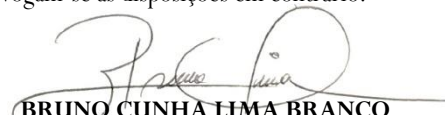
IV - endereço atualizado;

V - contato telefônico dos pais ou responsáveis e de outro familiar ou pessoa próxima.

Art. 5º - O Chefe do Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, no que couber, no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data de sua publicação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor 90 (noventa) dias após a data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se às disposições em contrário.


BRUNO CUNHA LIMA BRANCO
Prefeito Constitucional

LEI Nº 7.975

De 27 de Agosto de 2021.

DENOMINA DE JOSUÉ PEREIRA DE FARIAS UMA DAS NOVAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

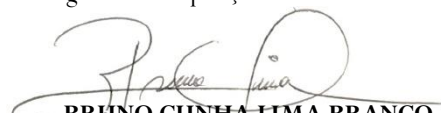
O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I

Art. 1º Fica denominada de **JOSUÉ PEREIRA DE FARIAS**, uma das novas ruas do Município de Campina Grande.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.


BRUNO CUNHA LIMA BRANCO
Prefeito Constitucional

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 355/2021**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 97, da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor e, mediante solicitação contida no Protocolo nº 36.709/2021,

RESOLVE

Conceder **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR**, pelo período de 02 (dois) anos, **SEM REMUNERAÇÃO**, a(o) servidor(a) **RODOLFO DEMETRIOS DURAND PINTO DE BRITO**, mat. 8049, ocupante do cargo efetivo de Vigia, lotado(a) na Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer, a partir de 01 de agosto do corrente ano.

Campina Grande, 11 de agosto de 2021.

PORTARIA Nº 356/2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor, e mediante solicitação contida no Protocolo nº 37.335/2021;

RESOLVE

Conceder a(o) servidor(a) **MARIA FERREIRA DA SILVA**, mat. 12142, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Enfermagem I, lotado(a) na Secretaria de Saúde, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao Segundo Decênio de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, a contar do dia 01 de agosto de 2021 até 31 de janeiro de 2022.

Campina Grande, 11 de agosto de 2021.

PORTARIA Nº 357/2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor, e mediante solicitação contida no Protocolo nº 39.992/2021;

RESOLVE

Conceder a(o) servidor(a) **ZULEIDE BARBOSA GALDINO**, mat. 9752, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro I, lotado(a) na Secretaria de Saúde, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao Terceiro Decênio de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, a contar do dia 01 de agosto de 2021 até 31 de janeiro de 2022.

Campina Grande, 11 de agosto de 2021.

PORTARIA Nº 358/2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas

atribuições legais, de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor, e mediante solicitação contida no Protocolo nº 3.835/2021;

RESOLVE

Conceder a(o) servidor(a) **ANA TEREZA RODRIGUES GOMES DOS SANTOS**, mat. 5357, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na Secretaria de Saúde, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao Primeiro Decênio de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, a contar do dia 01 de setembro de 2021 até 28 de fevereiro de 2022.

Campina Grande, 11 de agosto de 2021.

PORTARIA Nº 387/2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 97, da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor e, mediante solicitação contida no Protocolo nº 44.249/2021;

RESOLVE

Conceder **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR**, pelo período de 02 (dois) anos, **SEM REMUNERAÇÃO**, a(o) servidor(a) **EDVANEUMA FERNANDES DA SILVA FEITOSA**, mat. 7821, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria de Educação, a partir de 01 de setembro do corrente ano.

Campina Grande, 24 de agosto de 2021.

PORTARIA Nº 389/2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor, e mediante solicitação contida no Protocolo nº 39.934/2021;

RESOLVE

Conceder a(o) servidor(a) **WILSON FERREIRA DA COSTA**, mat. 9609, ocupante do cargo efetivo de Trabalhador III, lotado(a) na Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao Terceiro Decênio de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, a contar do dia 01 de setembro de 2021 até 28 de fevereiro de 2022.

Campina Grande, 24 de agosto de 2021.

PORTARIA Nº 395/2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 97, da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor e, mediante solicitação contida no Protocolo nº 42.686/2021;

RESOLVE

Conceder **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR**, pelo período de 02 (dois) anos, **SEM**

REMUNERAÇÃO, a(o) servidor(a) **DALILA CAMELO AGUIAR**, mat. 7433, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação, a partir de 01 de setembro do corrente ano.

Campina Grande, 27 de agosto de 2021.

PORTARIA Nº 403/2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor, e mediante solicitação contida no Protocolo nº 44.697/2021;

RESOLVE

Conceder a(o) servidor(a) **MARCO ANTÔNIO RAMOS DA SILVA**, mat. 9905, ocupante do cargo efetivo de Trabalhador II, lotado(a) na Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao Segundo Decênio de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, a contar do dia 01 de outubro de 2021 até 31 de março de 2022.

Campina Grande, 30 de agosto de 2021.

PORTARIA Nº 405/2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor, e mediante solicitação contida no Protocolo nº 27.402/2021;

RESOLVE

Conceder a(o) servidor(a) **REGINA CELIS CORREIA DE MELO**, mat. 1359, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica 1, lotado(a) na Secretaria de Cultura, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao Quarto Decênio de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, a contar do dia 01 de setembro de 2021 até 28 de fevereiro de 2022.

Campina Grande, 01 de setembro de 2021.

PORTARIA Nº 406/2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor, e mediante solicitação contida no Protocolo nº 42.618/2021;

RESOLVE

Conceder a(o) servidor(a) **EDSON DE MEDEIROS PEREIRA**, mat. 3679, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na Secretaria de Saúde, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao Primeiro Decênio de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, a contar do dia 01 de setembro de 2021 até 28 de fevereiro de 2022.

Campina Grande, 01 de setembro de 2021.

PORTARIA Nº 427/2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e, ainda, em cumprimento às determinações contidas na norma inscrita na Lei Nacional das Licitações e Contratos com o Poder Público,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear para atuar na função de PREGOEIROS os servidores: **FELIPE SILVA DINIZ JÚNIOR**, mat. 6700; **CALINE SINARA DA COSTA GUIMARÃES**, mat. 27143; **LUCAS DE OLIVEIRA MEIRA**, mat. 27114; **DAVYSON ODILON DE MELO**, mat. 26482; **JORDAN BRUNNO DE SOUZA LIMA**, mat. 26566; **MARIA CLARA DONATO ALVES**, mat. 28160; e **RAYANNE OLIVEIRA FREITAS**, mat. 28384, lotados na Secretaria de Administração, junto aos processos de Licitação, Modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Campina Grande e, na Equipe de Apoio, os servidores: **ALEX DAVID SILVA LIMA**, mat. 28313; **ADRIANA MELO GAIÃO PEREIRA**, mat. 20229; **FABIANA FLÁVIA XAVIER GUIMARÃES**, mat. 28318; **HERCILIANA LOUREIRO DE CARVALHO BATISTA NETA**, mat. 12331; **MARISETE FERREIRA TAVARES**, mat. 5744; **PATRÍCIA MATSUMURA DA SILVA**, mat. 27148; e **RAIANA MELO SILVA**, mat. 28171; lotados na Secretaria de Administração, pelo período de 01 (um) ano, a partir da presente data.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Campina Grande, 10 de setembro de 2021.


DIOGO FLAVIO LYRA BATISTA
Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 2.03.058/2021.
PARTES: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A. EPC
OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSINATURA DO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DA PARAÍBA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, PARAÍBA. **VALOR:** R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS). **VIGÊNCIA:** 06 DE SETEMBRO DE 2022. **LICITAÇÃO:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 012/2021. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 04 122 2001 2018 | 3390.39 | 1001. **SIGNATÁRIOS:** DIOGO FLAVIO LYRA BATISTA E NANÁ GARCEZ DE CASTRO DÓRIA. **DATA DE ASSINATURA** 08 DE SETEMBRO DE 2021.

DIOGO FLAVIO LYRA BATISTA
Secretário De Administração

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS – DRH**PROCESSOS DE 06 A 10 DE SETEMBRO DE 2021**

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	ASSUNTO	LOTAÇÃO	DECISÃO
39.934/2021	WILSON FERREIRA DA COSTA	9609	LICENÇA PRÊMIO	SESUMA	DEFERIDO
44.249/2021	EDVANEUMA FERNANDES DA SILVA FEITOSA	7821	LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR	SEDUC	DEFERIDO
35.767/2020	JIMENA LACERDA CAVALCANTI	9727	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	SAÚDE	INDEFERIDO
40.607/2021	ALCINDOR VILLARIM FILHO	13356 / 13136 / 25680 / 27238	PECÚNIA	GABINETE	DEFERIDO
48.850/2021	JOSE EDECACIO BALDUINO ALVES	20673	AUXÍLIO NATALIDADE	GABINETE	INDEFERIDO
37.335/2021	MARIA FERREIRA DA SILVA	12142	LICENÇA PRÊMIO	SAÚDE	DEFERIDO
3.835/2021	ANA TEREZA RODRIGUES GOMES DOS SANTOS	5.357	LICENÇA PRÊMIO	SAÚDE	DEFERIDO
44.697/2021	MARCO ANTÔNIO RAMOS DA SILVA	9905	LICENÇA PRÊMIO	SESUMA	DEFERIDO
48.673/2021	MANOEL BRUNO CAETANO FERREIRA	4129	AUXÍLIO NATALIDADE	SEPLAN	INDEFERIDO
48.859/2021	LUCAS DA SILVA NUNES	20703	AUXÍLIO NATALIDADE	GABINETE	INDEFERIDO
37.869/2021	FRANCIEUSA DE SOUSA SILVA	20184	GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADES ESPECIAIS – GAE	SEDUC	DEFERIDO
47.665/2021	ROSALVO ALMEIDA DE SAMPAIO	5633	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	SAD	DEFERIDO
2.199/2021	MARCIA VERISSIMO BARRETO	9955	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	SAÚDE	INDEFERIDO
43.457/2021	WANDERLEI SILVA DE MELO	20712	AUXÍLIO NATALIDADE	GABINETE	INDEFERIDO
42.195/2021	ELISA DINIZ DE LIMA	28286	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	SAÚDE	DEFERIDO
32.992/2021	ZULEIDE BARBOSA GALDINO	9752	LICENÇA PRÊMIO	SAÚDE	DEFERIDO
46.335/2021	IRACI SABINO DE ANDRADE	11006	DESCONGELAMENTO DA GRATIFICAÇÃO FGDE	SEDUC	DEFERIDO
48.679/2021	MANOEL BRUNO CAETANO FERREIRA	4129	SALÁRIO FAMÍLIA	SEPLAN	DEFERIDO
40.254/2021	MARIA ELIETE ROCHA DO BÚ	6155	ABONO PERMANÊNCIA	SEDUC	DEFERIDO
42.686/2021	DALILA CAMELO AGUIAR	7433	LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR	SECTI	DEFERIDO
36.706/2021	ANA CAROLINA NÓBREGA DE ALMEIDA	-	LICENÇA MATERNIDADE	SAÚDE	DEFERIDO
47.156/2021	GERCINO ARRUDA DOS SANTOS	6219	DESCONGELAMENTO DE GRATIFICAÇÃO INCORPORADA NÍVEL CC-3	SAD	DEFERIDO
36.709/2021	RODOLFO DEMETRIOS DURAND PINTO DE BRITO	8049	LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR	SEJEL	DEFERIDO
35.429/2021	MARIA MARGARIDA DOS SANTOS	6762	GRATIFICAÇÃO DE ACESSO DIFÍCIL – GAD	SEDUC	DEFERIDO
47.752/2021	MARIA JOSÉ MARTINS SILVA	-	LIBERAÇÃO DE VERBAS RESCISÓRIAS EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DE SERVIDOR PÚBLICO	-	INDEFERIDO

48.346/2021	EDGLEY COSTA CHAVES	10560	LICENÇA PRÊMIO	SAD	INDEFERIDO
42.618/2021	EDSON DE MEDEIROS PEREIRA	3679	LICENÇA PRÊMIO	SAÚDE	DEFERIDO
27.402/2021	REGINA CELIS CORREIA DE MELO	1359	LICENÇA PRÊMIO	SECULT	DEFERIDO
40.329/2021	FRANCISCA MARIA DE OLIVEIRA	11543	TERÇO DE FÉRIAS	SEDUC	DEFERIDO
49.016/2021	MONALIZA GONCALVES IRINEU	20696	SALÁRIO FAMÍLIA	GABINETE	INDEFERIDO
49.066/2021	MARTINHA LILIANE PEREIRA DOS SANTOS	20702	AUXÍLIO NATALIDADE	GABINETE	INDEFERIDO
49.043/2021	SANDREYLZA PEREIRA MEDEIROS	6424	SALÁRIO MATERNIDADE	SEDUC	INDEFERIDO
41.822/2021	LUCAS BARBOSA MACIEL	28259	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	SAÚDE	DEFERIDO
48.950/2021	FAUSTO ANDRÉ CELESTINO	1924	ABONO PERMANÊNCIA	SESUMA	DEFERIDO
44.650/2021	VINÍCIUS MATOS LISBOA	28336	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	SAÚDE	DEFERIDO
43.918/2021	JENNIFER RAÍZA DE ARAUJO SILVA	28330	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	SAÚDE	DEFERIDO
39.662/2021	BRUNO JACOMELLE ANDRADE BORGES	28256	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	SAÚDE	DEFERIDO
45.566/2021	ANNE KÉCIA DOS SANTOS BALBINO	28327	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	SAÚDE	DEFERIDO
45.010/2021	JOSÉ ASSIS CABRAL NETO	28326	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	SAÚDE	DEFERIDO
49.204/2021	MOISES ALVES GOUVEIA	20678	SALÁRIO FAMÍLIA	GABINETE	INDEFERIDO
49.202/2021	MOISES ALVES GOUVEIA	20678	AUXÍLIO NATALIDADE	GABINETE	INDEFERIDO
49.338/2021	MARCELO CLEMENTINO DA SILVA	20692	AUXÍLIO NATALIDADE	GABINETE	INDEFERIDO
48.898/2021	ANA MARIA DE ALBUQUERQUE SILVA	2310	PECÚNIA	SAD	DEFERIDO
49.258/2021	ROMULO JOSE PEQUENO	9859	IMPLANTAÇÃO DO 6º QUINQUÊNIO	SESUMA	DEFERIDO
47.068/2021	VERONICA CORDEIRO DE PAIVA	27897	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	SAÚDE	DEFERIDO
47.579/2021	ASCENDINO MUNIZ DE ALBUQUERQUE NETO	12271	LICENÇA PRÊMIO	SAÚDE	INDEFERIDO
45.627/2021	VILMA MARCOLINO GUIMARÃES OLIVEIRA	13303	GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADES ESPECIAIS – GAE	SEDUC	DEFERIDO
47.180/2021	CLÁUDIO VICTOR BRUNET BARBOSA	28149	AUXÍLIO NATALIDADE	SÁUDE	DEFERIDO
45.374/2021	ÉRIKA PATRÍCIA LIMA FERREIRA	28135	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	SAÚDE	DEFERIDO
49.202/2021	MOISES ALVES GOUVEIA	20678	SALÁRIO FAMÍLIA	GABINETE	INDEFERIDO
46.230/2021	TÁLIA ALEXANDRINA GUEDES CANDIDO SALES	28354	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	SAÚDE	DEFERIDO
48.984/2021	RIVALDO VIEIRA DA SILVA	8264	IMPLANTAÇÃO DO QÜINQUÊNIO	SEDUC	INDEFERIDO

45.116/2021	MARIA DAS GRAÇAS AGUIAR	10035	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	SAÚDE	INDEFERIDO
47.336/2021	ANA CAROLINA PAIVA FARIAS	28047	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	SAÚDE	DEFERIDO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25012/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua vereador Benedito mota nº 69 Alto branco, Campina Grande - PB, por meio do site www.gov.br/compras/pt-br/, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: **AQUISIÇÃO DE CADEIRAS PLÁSTICAS E MESAS PLÁSTICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES E PROGRAMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.** Início da fase de lances: 08:40 horas do dia 23 de setembro de 2021. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 11:00 horas – 14:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33106652. E-mail:

LICITACAO.SEMASCG@GMAIL.COM. Edital:
www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/compras/pt-br/.

Campina Grande – PB, 08 de setembro de 2021

JOÃO ALFREDO AGRA DE MEDEIROS NAPOLES
Pregoeiro Oficial

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 202/2021, DE 12 DE AGOSTO DE 2021

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar Nº 036/2008, Capítulo V no Art. 78, que dispõe sobre Gratificação de Acesso Dificil – GAD, do Estatuto de Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

RESOLVE:

Conceder ao(à) Servidor(a) **MARIA MARGARIDA DOS SANTOS**, matrícula 6762, ocupante do cargo efetivo de Professor(a) de Educação Básica 1, lotado(a) nesta Secretaria de Educação, a Gratificação de Acesso Dificil – GAD, correspondente a 15% do vencimento básico do profissional, pelo período retroativo ao dia 03 de fevereiro de 2021 até 31 de dezembro de 2021.

PORTARIA Nº 203/2021, DE 18 DE AGOSTO DE 2021

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar Nº 036/2008, Capítulo V no Art. 79, que dispõe sobre Gratificação de Atividades Especiais - GAE do Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

RESOLVE:

Conceder ao(à) Servidor(a) **FRANCIEUSA DE SOUSA SILVA** Matrícula 20184, ocupante do cargo efetivo de Professor(a) Educação Básica 3, lotado(a) nesta Secretaria de Educação, a Gratificação de Atividades Especiais – GAE, correspondente a 15% do vencimento básico do profissional, retroativa ao mês de julho de 2021 até 31 de dezembro de 2021.

PORTARIA Nº 211/2021, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar Nº 036/2008, Capítulo V no Art. 79, que dispõe sobre Gratificação de Atividades Especiais - GAE do Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

RESOLVE:

Conceder ao(à) Servidor(a) **VILMA MARCOLINO GUIMARÃES OLIVEIRA** Matrícula 13303, ocupante do cargo efetivo de Professor(a) Educação Básica 2, lotado(a) nesta Secretaria de Educação, a Gratificação de Atividades Especiais – GAE, correspondente a 15% do vencimento básico do profissional, a partir do mês de agosto de 2021 até 31 de dezembro de 2021.

RAYMUNDO ASFORA NETO
Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 2.06.090/2021.
PARTES: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA J. J VITALLI - EPP **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA; **VALOR:** R\$ 8.881,75 (OITO MIL, OITOCENTOS E OITENTA E UM REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS). **VIGÊNCIA:** 31 DE DEZEMBRO DE 2021. **LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 011/2021. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 12 361 1015 2030 | 3390.30 | 1120. **SIGNATÁRIOS:** RAYMUNDO ASFORA NETO E JAIME JOSE VITALI. **DATA DE ASSINATURA:** 09 DE SETEMBRO DE 2021.

RAYMUNDO ASFORA NETO
Secretário De Educação

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 2.06.092/2021.
PARTES: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA DESTRA BRASIL LTDA - EPP **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE

MATERIAL DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA; **VALOR:** R\$ 2.989,70 (DOIS MIL, NOVECIENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E SETENTA CENTAVOS). **VIGÊNCIA:** 31 DE DEZEMBRO DE 2021. **LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 011/2021. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 12 361 1015 2030 | 3390.30 | 1120. **SIGNATÁRIOS:** RAYMUNDO ASFORA NETO E MIGUEL LUIZ GRICHENO. **DATA DE ASSINATURA:** 09 DE SETEMBRO DE 2021.

RAYMUNDO ASFORA NETO
Secretário De Educação

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 2.09.021/2021. **PARTES:** SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E A EMPRESA BAZAR DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES E DECORAÇÕES EIRELI – EPP. **OBJETO:** É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DE FORMA FRACIONADA E DE ACORDO COM A DEMANDA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VALOR:** R\$ 944,20 (NOVECIENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E VINTE CENTAVOS). **VIGÊNCIA:** 31 DE DEZEMBRO DE 2021. **LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 057/2021. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 04 122 2001 2052 | 3390.30 / 1001. **SIGNATÁRIOS:** FÉLIX ARAÚJO NETO E PAULA CRISTINA DIAS DE OLIVEIRA. **DATA DE ASSINATURA:** 02 DE SETEMBRO DE 2021.

FÉLIX ARAÚJO NETO
Secretário De Planejamento

SECRETARIA DE SAÚDE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.620/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16.620/2021/SMS/FMS/PMCG AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE no uso das atribuições que lhe são conferidas e, considerando as disposições contidas na letra do art. 26, “caput” da Lei regente; considerando, ainda, o estrito cumprimento à supremacia do incomensurável interesse público para atendimento às diversas atividades desenvolvidas no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação Nº 16.620/2021, cujo Objeto é a **COMPRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS INTRAHOSPITALARES E PROCEDIMENTOS COM PROCESSAMENTO EM AIH AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR), COM BASE NAS NECESSIDADES COMPLEMENTARES**

DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE DE CAMPINA GRANDE E NOS PREÇOS FIXADOS PELA TABELA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS, ATÉ 31/12/2021 – FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL DA PARAÍBA - FAP., em favor da **PESSOA JURÍDICA: FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL DA PARAIBA - FAP**, inscrita no CNPJ sob Nº : 08.841.421/0001-57, no valor de R\$ \$ 7.070.677,57 (sete milhões, setenta mil, seiscentos e setenta e sete reais, cinquenta e sete centavos), com fundamento no Artigo 25, da LEI FEDERAL Nº 8.666/93 e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 10 de setembro de 2021.

FILIPE ARAÚJO REUL
Secretário Municipal de Saúde

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16.619/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16.619/2021/SMS/FMS/PMCG AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE no uso das atribuições que lhe são conferidas e, considerando as disposições contidas na letra do art. 26, “caput” da Lei regente; considerando, ainda, o estrito cumprimento à supremacia do incomensurável interesse público para atendimento às diversas atividades desenvolvidas no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, **RATIFICA** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16.619/2021**, cujo Objeto é a **AQUISIÇÃO DE VIDAÇA PARA ATENDER A DEMANDA JUDICIAL DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, EM CARÁTER DE EMERGÊNCIA NO PERÍODO DE 90 (NOVENTA) DIAS. DEMANDA JUDICIAL DE: FERNANDO NAZARENO DO NASCIMENTO. PROCESSO Nº 0812659-79.2021.8.15.0001**, em favor da Empresa **AGILLE COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob Nº 11.697.594/0003-10, no valor de **R\$ 52.210,20** (cinquenta e dois mil e duzentos e dez reais e vinte centavos), com fundamento no **Artigo 24, Inciso II da LEI FEDERAL Nº 8.666/93** e suas alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 10 de Setembro de 2021.

FILIPE ARAÚJO REUL
Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16892/2021/Sms/Pmccg. **Partes:** Fms/Pmccg E Idpromo Comercial Eireli. **Objeto:** Aquisição De Insumos Para Confeção De Crachás Personalizados Visando A Identificação Dos Funcionários Da Secretaria Municipal De Saúde De Campina Grande - Pb. **Valor Global:** R\$ 4.300,00. **Prazo Contratual:** 31/12/2021. **Fundamentação Legal:** Pregão Eletrônico Nº. 16486/2021/Sms/Pmccg– Leis Nº 8.666/93, Nº 10.520/02, Nº 8.078/90 E Decreto Municipal 4.422/20 Decreto Municipal 4.444/2019 E Lei Complementar 123/2006, Resolução N 1.219/2007 E Nº 1.412/2009 Alteradas. **Funcionais Programáticas:** 10.302.1010.2104; 10.301.1009.2095; 10.301.1009.2099; 10.302.1010.2102;

10.305.1012.2107; 10.122.2001.2112. **Elemento Da Despesa:** 3390.30. **Fontes De Recursos:** 1211 E 1214. **Signatários:** Filipe Araújo Reul E Regina Zanco Dias Da Costa.

FILIFE ARAÚJO REUL

Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16891/2021/Sms/Pmcg. **Partes:** Fms/Pmcg E Art Card Ltda. **Objeto:** Aquisição De Insumos Para Confeção De Crachás Personalizados Visando A Identificação Dos Funcionários Da Secretaria Municipal De Saúde De Campina Grande - Pb. **Valor Global:** R\$ 16.691,56. **Prazo Contratual:** 31/12/2021. **Fundamentação Legal:** Pregão Eletrônico Nº. 16486/2021/Sms/Pmcg— Leis Nº 8.666/93, Nº 10.520/02, Nº 8.078/90 E Decreto Municipal 4.422/20 Decreto Municipal 4.444/2019 E Lei Complementar 123/2006, Resolução N 1.219/2007 E Nº 1.412/2009 Alteradas. **Funcionais Programáticas:** 10.302.1010.2104; 10.301.1009.2095; 10.301.1009.2099; 10.302.1010.2102; 10.305.1012.2107; 10.122.2001.2112. **Elemento Da Despesa:** 3390.30. **Fontes De Recursos:** 1211 E 1214. **Signatários:** Filipe Araújo Reul E Claudia Moraes Gonçalves Teske.

FILIFE ARAÚJO REUL

Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Contratação de profissionais médicos, com comprovação de experiência de atuação, para atendimento de urgência e emergência, de forma complementar, em regime de atendimentos ambulatoriais, cirurgias, pareceres médicos, plantões presenciais e/ou sobreaviso, procedimentos ambulatoriais e visitas clínicas, para desempenharem suas atividades junto ao Fundo Municipal de Saúde de Campina Grande. **Prazo contratual:** 12 (doze) meses. **Fundamentação Legal:** Lei nº. 8666/93, alterada e Chamada Pública nº. 16.001/2019/FMS/PMCG, ratificada através de processo de Inexigibilidade de Licitação. **Funcional programática:** 10.302.1010.2104. **Elemento da despesa:** 3390.36. **Fonte dos recursos:** 1214.

Número do Contrato	Número da Inexigibilidade de Licitação	Valor Estimado do Contrato	Nome do Contratado
16879/2021	16.602/2021	R\$ 288.000,00	Sonia Maria Pires de Farias
16878/2021	16.601/2021	R\$ 288.000,00	Yasmin Cabral Meira Leite

FILIFE ARAÚJO REUL

Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Contratação de profissionais médicos, com comprovação de experiência de atuação, para atendimento de urgência e emergência, de forma complementar, em regime de atendimentos ambulatoriais, cirurgias, pareceres médicos, plantões presenciais e/ou sobreaviso, procedimentos ambulatoriais e visitas clínicas, para desempenharem suas atividades junto ao Fundo Municipal de Saúde de Campina Grande. **Prazo contratual:** 12 (doze) meses. **Fundamentação Legal:** Lei nº. 8666/93, alterada e Chamada

Pública nº. 16.001/2019/FMS/PMCG, ratificada através de processo de Inexigibilidade de Licitação. **Funcional programática:** 10.302.1010.2104. **Elemento da despesa:** 3390.39. **Fonte dos recursos:** 1214.

Número do Contrato	Número da Inexigibilidade de Licitação	Valor Estimado do Contrato	Nome do Contratado
16850/2021	16.593/2021	R\$ 400.000,00	Auréli Leal Freire Netto Ltda
16882/2021	16.609/2021	R\$ 450.000,00	Guilherme Bianchi Braga Nery (GBN Centro Médico)

FILIFE ARAÚJO REUL

Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16888/2021/Sms/Pmcg. **Partes:** Fms/Pmcg E Sentinela Do Vale Comercial Eireli. **Objeto:** Aquisição De Material Permanente Para Oficina Do Cer Pertencente À Secretaria Municipal De Saúde De Campina Grande - Pb. **Valor Global:** R\$ 3.189,82. **Prazo Contratual:** 31/12/2021. **Fundamentação Legal:** Pregão Eletrônico Nº. 16323/2021/Sms/Pmcg— Leis Nº 8.666/93, Nº 10.520/02, Nº 8.078/90 E Decreto Municipal 4.422/20 Decreto Municipal 4.444/2019 E Lei Complementar 123/2006, Resolução N 1.219/2007 E Nº 1.412/2009 Alteradas. **Funcionais Programáticas:** 10.302.1010.2104. **Elemento Da Despesa:** 4490.52. **Fontes De Recursos:** 1215. **Signatários:** Filipe Araújo Reul E Jean Carlos Sestrem.

FILIFE ARAÚJO REUL

Secretário de Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo Nº 003 Ao Contrato Nº 16693/2018/Sms/Pmcg Oriundo Do Pregão Presencial Nº. 16540/2018/Sms/Pmcg. **Partes:** Sms/Pmcg E Embraster – Empresa Brasileira De Esterilização Ltda. **Objeto Contratual:** Contratação De Empresa Para Prestação De Serviços De: “Esterilização, Reesterilização E Reprocessamento De Materiais Médico-Hospitalares Através Do Método De Plasma De Peróxido De Hidrogênio E Pelo Método Vbtf-Vapor De Baixa Temperatura E Formaldeído” Em Atendimento As Necessidades Do Instituto De Saúde Elpidio De Almeida – Isea; Serviço De Atendimento Móvel De Urgência – Samu; Unidades De Pronto Atendimento – Upas; Hospital Da Criança E Do Adolescente Dr. Bezerra De Carvalho; Hospital Municipal Pedro I E Hospital Dr. Edgley. **Objeto Do Aditivo:** Prorrogação Contratual Até 31/12/2021. **Fundamentação:** Artigo 57, li Da Lei Nº. 8.666/93. **Signatários:** Filipe Araujo Reul E Ricardo Carvalho Barbosa Júnior.

FILIFE ARAÚJO REUL

Secretário de Saúde

SECRETARIA DE CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 2.12.020/2021. **PARTES:** SECRETARIA DE CULTURA E A EMPRESA

BAZAR DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES E DECORAÇÕES EIRELI – EPP. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VALOR:** R\$ 337,40 (TREZENTOS E TRINTA E SETE REAIS E QUARENTA CENTAVOS). **VIGÊNCIA:** 31 DE DEZEMBRO DE 2021. **LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 057/2021. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 04 122 2001 2066 | 3390.30 / 1001. **SIGNATÁRIOS:** GISELI MARIA SAMPAIO DE ARAÚJO E PAULA CRISTINA DIAS DE OLIVEIRA. **DATA DE ASSINATURA** 09 DE SETEMBRO DE 2021.

GISELI MARIA SAMPAIO DE ARAÚJO
Secretária De Cultura

SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DE CAMPINA GRANDE – STTP

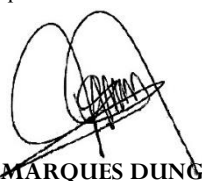
PORTARIA Nº 0117/ /2021/STTP/CG.

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE – PB (STTP/CG), no uso das atribuições que lhes são conferidas pela LEI Nº 3.725, de 26 de Agosto de 1999 (Lei que cria a STTP E dá outras providências) e DECRETO Nº 2.948, de 26 de junho de 2001 (Regimento Interno da STTP/CG).

RESOLVE

Conceder a (o) Servidor (a) **ARTUR DE ARAÚJO BARBOSA** Mat.110, ocupante do Cargo Efetivo de Agente de Trânsito, lotado na Superintendência de Trânsito e Transportes Públicos - STTP, **LICENÇA -PRÊMIO**, pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao Primeiro Decênio de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, a partir do dia 08 de Agosto de 2021 até 08 de Março de 2022.

Campina Grande – PB – 03 de Agosto de 2021.


CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR
Superintendente

LICITAÇÕES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 117/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 231/2021
AVISO DE LICITAÇÃO – UASG 981981

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CAMPINA GRANDE - PB, através do PREGOEIRO OFICIAL, torna público, que realizará às 14:00 horas do dia 24 de setembro de 2021, PREGÃO ELETRÔNICO tipo “MENOR PREÇO”, com critério de julgamento de “MENOR PREÇO POR ITEM”

cujo objeto É O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO ITENS DE MOBILIÁRIO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. O Edital estará à disposição através do e-mail (cplpmcg@campinagrande.pb.gov.br) e dos portais:(<https://campinagrande.pb.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes-e-contratos>), (<https://www.gov.br/compras/pt-br/>) e (<https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>).

Campina Grande, 10 de setembro de 2021.

JORDAN BRUNNO DE SOUZA LIMA
Pregoeiro Oficial

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 118/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 232/2021
AVISO DE LICITAÇÃO – UASG 981981

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CAMPINA GRANDE - PB, através do PREGOEIRO OFICIAL, torna público, que realizará às 14:00 horas do dia 23 de setembro de 2021, PREGÃO ELETRÔNICO tipo “MENOR PREÇO”, com critério de julgamento de “MENOR PREÇO POR ITEM” cujo objeto É O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, TREINAMENTO PARA USUÁRIOS FINAIS, CUSTOMIZAÇÃO E SERVIÇOS DE MIGRAÇÃO DE DADOS DO SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA E-CIDADE (SOB LICENÇA GENERAL PUBLIC LICENSE – GPL), DISPONÍVEL NO PORTAL DO SOFTWARE PÚBLICO BRASILEIRO – SPB (WWW.SOFTWAREPUBLICO.GOV.BR). O Edital estará à disposição através do e-mail (cplpmcg@campinagrande.pb.gov.br) e dos portais:(<https://campinagrande.pb.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes-e-contratos>), (<https://www.gov.br/compras/pt-br/>) e (<https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>).

Campina Grande, 10 de setembro de 2021.

JORDAN BRUNNO DE SOUZA LIMA
Pregoeiro Oficial

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 224/2021
AVISO DE LICITAÇÃO – UASG 981981

A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DE CAMPINA GRANDE - PB, através da PREGOEIRA OFICIAL, torna público, que realizará às 08:30 horas do dia 23 de setembro de 2021, PREGÃO ELETRÔNICO, utilizando como critério de julgamento “MENOR VALOR POR ITEM” cujo objeto é o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TOPOGRÁFICO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS, PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS E DESENHOS URBANÍSTICOS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO. O Edital estará à disposição através do e-mail (cplpmcg@campinagrande.pb.gov.br) e dos portais:(<https://campinagrande.pb.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes-e-contratos>), (<https://www.gov.br/compras/pt-br/>) e (<https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>).

www.gov.br/compras/pt-br/) e
(<https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>).

Campina Grande, 10 de setembro de 2021.

CALINE SINARA DA COSTA GUIMARÃES
Pregoeira Oficial

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
AVISO DE LICITAÇÃO – UASG 981981

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CAMPINA GRANDE - PB, através da PREGOEIRA OFICIAL, torna público, que realizará às 08:30 horas do dia 24 de setembro de 2021, PREGÃO ELETRÔNICO tipo “REGISTRO DE PREÇOS”, com critério de julgamento de “MENOR VALOR POR ITEM” cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MADEIRA PARA FORROS E COBERTAS, PORTAS E FECHADURAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. O Edital estará à disposição através do e-mail (cplpmcg@campinagrande.pb.gov.br) e dos portais: (<https://campinagrande.pb.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes-e-contratos>), (<https://www.gov.br/compras/pt-br/>) e (<https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>).

Campina Grande, 10 de setembro de 2021.

CALINE SINARA DA COSTA GUIMARÃES
Pregoeira Oficial

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 075/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 158/2021
AVISO DE ABERTURA DE PRAZO PARA
CONTRADITÓRIO E AMPLA DEFESA
UASG 981981

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE, torna público, que o PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo “MENOR VALOR POR ITEM”, cujo objeto é O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, após identificação de vícios insanáveis em seu processo, poderá ser anulado. Por esta razão, informa a abertura do prazo de 05 (cinco) dias úteis - a partir da data desta publicação - para apresentação de CONTRADITÓRIO E AMPLA DEFESA dos interessados, conforme previsão da legislação pertinente.

Campina Grande, 10 de setembro de 2021.

LUCAS DE OLIVEIRA MEIRA
Pregoeiro

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25012/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua vereador Benedito mota nº 69

Alto branco, Campina Grande - PB, por meio do site www.gov.br/compras/pt-br/, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: **AQUISIÇÃO DE CADEIRAS PLÁSTICAS E MESAS PLÁSTICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES E PROGRAMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**. Início da fase de lances: 08:40 horas do dia 23 de setembro de 2021. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 11:00 horas – 14:00 às 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33106652. E-mail:

LICITACAO.SEMASCG@GMAIL.COM. Edital:
www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/compras/pt-br/.

Campina Grande - PB, 08 de setembro de 2021

JOÃO ALFREDO AGRA DE MEDEIROS NAPOLES
Pregoeiro Oficial

SEMANÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO: BRUNO CUNHA LIMA BRANCO
LEI MUNICIPAL Nº 04, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1955

O Semanário Oficial é uma publicação semanal, disponível digitalmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Campina Grande/PB.

Os departamentos são responsáveis pelo conteúdo dos atos oficiais publicados.

REDAÇÃO

Jonas Araújo Nascimento
Maria do Socorro Almeida Farias Benicio
Maria Guiomar Silva de Brito
Warlyson José Santos Souto

CONTATO

semanariopmcg@gmail.com

ENDEREÇO

Avenida Marechal Floriano Peixoto, 692, Centro,
Campina Grande/PB